

Anteprojeto de Resolução Consuni sobre estágio probatório, progressão e promoção na Carreira do Magistério Superior

*Prof. Geci José Pereira da Silva
Pró-Reitor Prodirh/UFG*

Após o anteprojeto de resolução que altera a Resolução CONSUNI Nº 32/2013, que dispõe sobre normas para avaliação de pessoal docente em relação ao estágio probatório, à progressão funcional e à promoção na Carreira do Magistério Superior, constar como item de pauta na convocação do Consuni do dia 28/08/2015 muito se falou a respeito. Acompanhando as discussões, pude observar que muitas falas não condizem com a verdade, talvez por falta de conhecimento ou talvez pelo não acompanhamento da tramitação do referido anteprojeto nos últimos dois anos.

Portanto, com o objetivo de informar a todos sobre a tramitação do anteprojeto, resolvi escrever este artigo apresentando um histórico do seu percurso até a presente data, tentando mostrar que não existe segredo e muito menos a vontade de propor algo de forma verticalizada com o propósito de prejudicar o docente. É importante observar que a maior parte dos membros do Consuni (70%) é composta por docentes e, na grande maioria, tais membros foram diretamente eleitos por seus pares, ou seja, nós docentes estamos muito bem representados no Consuni.

Em 28 de dezembro 2012, foi publicada a Lei 12.772, alterando a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Desse modo, foi constituída uma Comissão para revisão/complementação das resoluções referentes à avaliação de pessoal docente considerando estágio probatório, progressão funcional e promoção. A comissão foi constituída pelos ProfessoresA comissão foi constituída pelos Professores Jeblin Antônio Abraão, Pró-Reitor Prodirh, Geci José Pereira da Silva, representante dos Diretores de Unidades, Ronaldo Alves Garcia (representante dos membros CAD), Colemar Arruda (representante CPPD), Maria Clorinda Soares Fioravanti, Francisco José Quaresma de Figueiredo, Miriam Alves, Reinaldo Gonçalves Nogueira e Fátima Maria Lindoso da Silva Lima e o acadêmico Rogério Fernandes Rocha (representantes do Consuni). A Comissão, após várias reuniões, entregou ao Consuni a proposta de Resolução contemplando avaliação de estágio probatório, avaliação para progressão, avaliação para aceleração da promoção, avaliação para promoção às classes B, C e D, ficando à avaliação para promoção à Classe E a ser tratada em Resolução específica, uma vez que, até a finalização da proposta, o MEC não tinha publicado as diretrizes para tal promoção. Na apreciação pelo Consuni, após extensa discussão sobre os anexos da

proposta de resolução, o presidente expressou sua preocupação em dar agilidade à apreciação do documento, tendo em vista os prejuízos financeiros que poderiam ocorrer com atrasos no recebimento de valores financeiros por parte de muitos docentes. Como a maioria dos comentários foi relativa às tabelas constantes dos anexos, solicitou aos conselheiros que encaminhassem via e-mail ao relator, até o dia 24/09/2013, as sugestões referentes a elas e ao texto como um todo. A comissão fez uma reunião aberta para colhida das sugestões e ficou acordada uma convocação de reunião extraordinária para o dia 27/09/2013 para dar continuidade à apreciação da proposta. Na reunião do dia 27/09/2013, o relator e o presidente da comissão informaram que as sugestões/propostas encaminhadas à comissão foram anexadas e propuseram urgência nos encaminhamentos para que a Resolução fosse apreciada no total e que fosse constituída nova comissão, em 2014, para proceder à revisão nas tabelas em anexo, ponto de discussões maiores, e apresentação de proposta para promoção à Classe E. A proposta foi aprovada pelo Consuni, ficando a matéria regulamentada na forma da Resolução CONSUNI N° 32/2013.

Em 24/02/2014, foi constituída nova comissão para fazer a revisão e também para apresentação de proposta de avaliação para promoção à Classe E. Em maio/2014, a Comissão finalizou a proposta e, no dia 26/05/2014, foi divulgada à comunidade na pagina da Prodirh/UFG. Após realização de quatro Audiências Públicas (Regional Goiânia, Regional Jataí, Regional Catalão e Regional Goiás) para apresentação e discussão da proposta com a comunidade, a versão final foi encaminhada pela comissão ao Consuni considerando avaliação de pessoal docente em relação ao estágio probatório, à progressão funcional e à promoção na Carreira do Magistério Superior em uma única Resolução. A referida Resolução foi colocada para apreciação pelo Consuni, inicialmente, na reunião do dia 19/09/2014, quando ficou acordado que haveria uma reunião extraordinária para tratar do assunto. A primeira reunião extraordinária ocorreu no dia 07/10/2014, quando foi pontuada a preocupação em relação aos trezentos professores que estavam impossibilitados de progredir na carreira, devido ao fato de que a Resolução CONSUNI N° 32/2013 não contemplava a Classe E - Titular. Dessa forma, ficou aprovado desmembrar o anteprojeto no que diz respeito à promoção da Classe D para a Classe E, e foi aprovada uma resolução específica, regulamentada na forma da Resolução CONSUNI N° 34/2014 sobre essa questão, considerando os mesmos anexos da Resolução CONSUNI N° 32/2013, ficando o restante da proposta da Comissão para ser apreciada em outra oportunidade.

Diante do exposto, podemos observar que a comissão esteve presente em

todas as unidades que a convidou para discutir o Anteprojeto, realizou Audiências Públicas, esteve aberta a contribuições e o documento foi divulgado na página da Prodirh/UFG em maio/2014, portanto entendemos que ele é de conhecimento de todos que tenham o interesse de fazer a discussão, porque oportunidades foram dadas. Entendemos que o trabalho de uma comissão acaba quando ela entrega sua proposta ao Consuni, e cabe ao Consuni dar o encaminhamento para a apreciação da proposta. Por outro lado, o processo termina quando da aprovação final pelo Consuni. No entanto, apesar de esse processo estar tramitando há mais de um ano, o debate ainda está aberto e sugestões/contribuições etc. ainda podem ser incorporadas. Mas é importante alertar que é preciso ter propostas claras, porque somente discursos não irão colaborar para a construção de uma Resolução mais justa que resulte em uma distribuição mais uniforme do trabalho na UFG e que consiga valorizar e ver o trabalho docente nas diferentes atividades: ensino, pesquisa, extensão e administração.